



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1374 de 24 de 08/1996

LEI Nº 1.479

DATA: 12 de agosto de 1996.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores de Sede Gavião.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

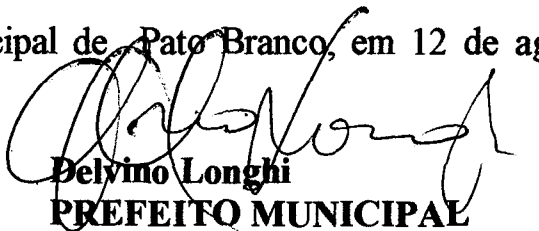
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores de Sede Gavião, inscrita no CGC sob nº 80.871.502/0001-27.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Oradi Francisco Caldato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de agosto de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL